



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 16-12-2016 SEÇÃO I PÁG.61

RESOLUÇÃO SMA Nº 99 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho de Orientação do Parque da Juventude.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução SMA nº 27, de 26 de abril de 2013, alterada pela Resolução SMA nº 74, de 21 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho de Orientação do Parque da Juventude, como membros, para o mandato 2016/2018:

I - Do Governo do Estado: Iliria Ruiz Pilissari, portadora do RG nº 11.691.307-9; Fábio Paganotto Carvalho, portador do RG nº 21.948.926-9; Claudia Milani, portadora do RG nº 15.353.425-4, e Osvaldo Rodrigues Sérgio, portador do RG nº M-3.750.290, como titulares, e Amélia Junko Watanabe, portadora do RG nº 3.345.535-1; Helder Augusto Bottecchia, portador do RG nº 11.766.444-3; Sofia Montagnoli Bertolini, portadora do RG nº 49.454.598-7, e Maria Lúcia Vieira Libois, portadora do RG nº 3.439.974-4, como suplentes;

II - Da sociedade civil, eleitas pelas entidades cadastradas: Roberto Fernando Lacerda, portador do RG nº 20.755.501-3, da Mitra Arquidiocesana de São Paulo - RESA - Região Episcopal Sant'Ana; George Abraham Ayoub, portador do RG nº 11.331.761, da Associação Comercial de São Paulo - Distrital Norte; Peter Aparecido de Souza, portador do RG nº 16.314.256, da Ordem dos Advogados do Brasil - 125ª Subseção Santana - OAB/Santana, e Rafael Eugênio do Nascimento, portador do RG nº 46.651.379-3, do Instituto da Oportunidade Social, como titulares;

III - Da Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU: Gastão Donadi, portador do RG nº 7.982.949-1, como titular, e Cícero Domingos, portador do RG nº 6.765.195-1, como suplente, e

Artigo 2º - As designações dos representantes da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, da Prefeitura Municipal de São Paulo, ficam mantidas até que sejam realizadas novas consultas aos órgãos e entidades correspondentes.

Artigo 3º - O representante titular da Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU fica indicado Presidente do Conselho de Orientação do Parque da Juventude.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 649/2013)

RICARDO SALLÉS
Secretário de Estado do Meio Ambiente